



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO PARA SELEÇÃO INTERNA, DE BENEFICIÁRIO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO ESPACIAL, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, CAMPUS DE BELO HORIZONTE, PARA O ANO DE 2021.

Faço saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de beneficiário de **BOLSA** no âmbito do **Programa de Doutorado no Exterior, PDSE**, da **CAPES**, observado o disposto no Edital CAPES Nº 19, de 08 de outubro de 2020.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. No presente edital é oferecida **1 (uma) bolsa** do **PDSE** com duração de 4 (quatro) a 6 (seis meses).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estão abertas a candidatos que cumpram integralmente as seguintes exigências em consonância com o Edital CAPES Nº 19/2020, disponível no site do Programa de Pós graduação em <https://pucminas.br/pos/geografia/Paginas/default.aspx>:

- I. ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Tratamento da Informação Espacial da PUC Minas, nível de doutorado;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao Programa de Pós-Graduação em Geografia – Tratamento da Informação Espacial da PUC Minas que seja compatível com a perspectiva de conclusão;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data 05 de fevereiro de 2021 de encerramento da inscrição neste Edital;
- VII. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do Edital CAPES No 19, de 08 de outubro de 2020;
- VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- IX. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

- XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XII. instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

2.2. Período de inscrição *online* **06 de janeiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2021.**

2.3 Local de inscrição: a inscrição será feita em sistema da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós graduação no endereço:

<http://web.sistemas.pucminas.br/GPI.Inscricao/Home/IndexProcesso?uidProcesso=596971b0-160a-4b93-ac4f-188d5a300cef>

2.4 Documentação exigida para a inscrição:

- I. Ficha de inscrição no processo seletivo, devidamente preenchida no sistema.
- II. Cópia atualizada do currículo na plataforma Lattes.
- III. Comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira conforme exigido no Anexo III do Edital CAPES N° 19/2020.
- IV. Plano de trabalho na instituição estrangeira, acompanhado de carta de aceitação do coordenador no exterior.

2.5 Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

2.6 As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos deferidos devendo ser divulgada até o dia **12 de fevereiro de 2021**, na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa de Pós-graduação em Geografia, em <https://pucminas.br/pos/geografia/Paginas/default.aspx>.

§ Único – São motivos para o indeferimento de inscrição, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital e demais exigências constantes do Edital CAPES N° 19/2020.

3. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1. A bolsa concedida no âmbito do PDSE consiste em apoio financeiro ao bolsista dos seguintes benefícios

- I. de mensalidade;
- II. auxílio deslocamento;
- III. auxílio instalação;
- IV. auxílio seguro-saúde

3.2. O período de duração da bolsa será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) meses;

3.3. O beneficiário da bolsa PDSE/CAPES se obriga a

- I. Cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Tratamento da Informação Espacial da PUC Minas e demais ordenamentos da PUC Minas;
- II. Dedicar-se integralmente às atividades do doutorado sanduíche;
- III. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDSE, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, com a avaliação das situações ficando condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O julgamento dos pedidos, com base no mérito acadêmico, e a decisão final sobre a concessão da bolsa são atribuições exclusivas da Comissão de Bolsa de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Tratamento da Informação Espacial da PUC Minas, nos termos do Regulamento do Programa.

4.2. O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, em cada uma sendo atribuído o valor de 50 (cinquenta) pontos.

- I. Análise do currículo lattes;
- II. Análise do plano de trabalho, considerada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade, observado o cronograma previsto.
§ único – Estará eliminado do processo o candidato que não alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação máxima em cada etapa;

4.3 O currículo do candidato e o plano de trabalho serão avaliados, respectivamente, em conformidade com os itens dos Quadros I e II, anexos ao presente Edital.

4.4 Os candidatos serão classificados pela pontuação obtida na soma das duas etapas do processo de seleção.

4.5 Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de precedência:

- I. pontuação obtida na análise do plano de trabalho.
- II. candidato com maior tempo de atividade no Programa.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção, devidamente chancelado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, será divulgado na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa de Programa de Pós-Graduação em Geografia – Tratamento da Informação Espacial da PUC Minas em

<https://pucminas.br/pos/geografia/Paginas/default.aspx>, até o dia **19 de fevereiro de 2021**.

5.2. Do resultado caberá recurso ao Colegiado do Programa, a ser interposto em até 48 horas após a sua divulgação.

5.3. Até **21 de fevereiro de 2021** o resultado do processo de seleção será encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação visando a inscrição da candidatura no sistema da CAPES.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

6.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

6.3. A concessão da bolsa dependerá de confirmação de alocação do benefício por parte da CAPES.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia.

6.5. Cópias do Edital CAPES N° 19/2020, de 8 de outubro de 2020, e do seu Anexo III, e da Portaria CAPES N° 289, de 28 de dezembro de 2018, estarão disponíveis para consulta no *site* do Programa de Programa de Pós-Graduação em Geografia – Tratamento da Informação Espacial da PUC Minas, em <https://pucminas.br/pos/geografia/Paginas/default.aspx>. Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa de Pós-graduação em Geografia, em <https://pucminas.br/pos/geografia/Paginas/default.aspx>.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2020.



Professora Dra. Ana Márcia Moreira Alvim
 Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia –
 Tratamento da Informação Espacial

QUADRO I
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	VALOR INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência em pesquisa		20
1.1. Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento sob coordenação de terceiros	10	
1.2. Participação em grupo de pesquisa do Diretório do CNPq.	10	
2. Publicações (considerado apenas o último quadriênio)		30
2.1 Artigo em periódico Qualis A	10	
2.2. Artigo em periódico Qualis B	5	
2.3. Livro completo	5	
2.4. Capítulo em coletânea	5	
2.5. Trabalho completo em anais de evento da Área de Educação	5	

QUADRO II
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estrutura e consistência teórico-metodológica do plano de pesquisa no exterior e sua adequação com o projeto de tese.	20
Relevância e exequibilidade do plano de pesquisa.	15
Adequação da instituição destino e qualificação técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.	15